

**CONSELHO GERAL**  
**CONVOCATÓRIA n.º 36/2021-2022,**  
de 1 de outubro

**ASSUNTO: Eleição dos Representantes do PESSOAL NÃO DOCENTE do CONSELHO GERAL**

Por se verificar que o concurso para eleição dos representantes do Pessoal Não Docente ao Conselho Geral, aberto por minha "Convocatória n.º 33/2020-2021, de 30 de julho", ficou deserto, venho apelar e convocar:

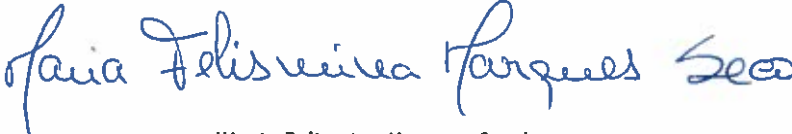
— ao abrigo do disposto no *Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril*, e sua republicação pelo *Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho*, convoco o **Pessoal Não Docente** para reunir em Assembleia Eleitoral no dia **28 de outubro de 2021**, das **09:30 às 16:30 horas**, para eleger os respetivos representantes ao Conselho Geral, observando-se o disposto nos *Artigos 11.º a 16º* do mesmo *Decreto-Lei*, bem como o seguinte:

1. A Assembleia Eleitoral do Pessoal Não Docente decorrerá na Biblioteca da *Escola Básica n.º 2 da Mealhada*;
2. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial;
3. Podem votar ou ser eleitos o Pessoal Não Docente que se encontre em exercício efetivo de funções no *Agrupamento de Escolas da Mealhada*;
4. No ato de votação os eleitores deverão apresentar, para confirmação de identidade, o respetivo *Cartão de Cidadão*;
5. Os eleitores que não apresentem documento de identificação poderão exercer o seu direito de voto desde que reconhecidos por dois elementos da Assembleia Eleitoral;
6. Os cadernos eleitorais serão afixados no dia **18 de outubro de 2021** nos locais de estilo das *Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas da Mealhada*, bem como no endereço internet [www.aemealhada.pt](http://www.aemealhada.pt), para consulta pública e eventual reclamação, por um período de 2 dias;
7. As listas são constituídas por **2 (dois)** candidatos na qualidade de membros **efetivos** e **2 (dois)** candidatos na qualidade de membros **suplentes**, salvaguardando a representação das diversas categorias;
8. Os impressos para a constituição das listas encontram-se disponíveis na *Direção do Agrupamento*, bem como nos *Serviços de Administração Escolar* nas *Escola Básica n.º 2 da Mealhada* e *Escola Básica n.º 2 da Pampilhosa*, onde podem ser gratuitamente requeridos;

9. As listas serão assinadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância;
10. As listas deverão ser entregues nos *Serviços de Administração Escolar* das *Escola Básica n.º 2 da Mealhada* ou *Escola Básica n.º 2 da Pampilhosa* até à hora de encerramento dos mesmos, no dia 20 de outubro de 2021;
11. No momento da receção das listas, os *Serviços de Administração Escolar* procederão à aposição, com rubrica autenticada por timbre do *Agrupamento*, da respetiva data e hora de receção;
12. As listas terão designação alfabética de A para Z e deverão ser entregues pela *Coordenadora dos Serviços de Administração Escolar* à *Presidente do Conselho Geral*, até às 17:45 hs. de dia 22 de outubro de 2021;
13. Após receção das listas referidas no ponto anterior, serão as mesmas, de seguida, afixadas nos locais de estilo das *Escolas* e *Jardins de Infância* do *Agrupamento*, bem como no sítio internet [www.aemealhada.pt](http://www.aemealhada.pt);
14. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral, devendo os mesmos figurar nos impressos referidos no ponto 8 da presente convocatória;
15. A conversão de mandatos a atribuir às listas concorrentes far-se-á de acordo com o método de representação de *Hondt*.
16. Finda a Assembleia Eleitoral, será lavrada ata e produzida minuta para divulgação dos resultados nos locais de estilo das *Escolas* e *Jardins de Infância* do *Agrupamento*, bem como no sítio internet [www.aemealhada.pt](http://www.aemealhada.pt).

Mealhada, em 1 de outubro de 2021.

A Presidente do Conselho Geral,



(Maria Felismina Marques Seco)